



RIOPREVIDÊNCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 593 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E
EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe
conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260,
de 12 de junho de 2008, e a Lei Complementar n.º 132, de 25 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO o que determina os artigos 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021,
concomitante, com os artigos 42 a 46, do Decreto Estadual nº 48.650, de 23/08/2023 e o art. 60,
do Decreto Estadual nº 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-
040014/001462/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Contratação do Fundo Único de Previdência Social
do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com mandato de 01 (um) ano, os servidores
abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- Alex de Jesus Lacerda - Pregoeiro - ID funcional nº 5145068-2

MEMBROS TITULARES:

- Bruno Raimondi Cavalcante - Membro - ID Funcional nº 5098590-6

- Jonathan Rocha Rodrigues - Membro - ID funcional nº 5166319-8

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005
Telefone: 2332-5757

RIOPREVIDÊNCIA



MEMBRO SUPLENTE:

- Alexandre Micheloni Lopes de Santanna - ID funcional nº 50182358

Art. 2º - O presidente será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor Bruno Raimondi Cavalcante - ID funcional nº 5098590- 6.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025

DEIVIS MARCON ANTUNES

Diretor-Presidente